



CMG-L

FLS. 01

PROCESSO INTERNO

Nº 0289 / 2009

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 29/12/2009

PROJETO DE LEI Nº 106/2009

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Autoria: Do Executivo Municipal.

C Ó P I A

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar.

É importante destacar, que a insuficiência nas dotações especificadas, irão sem dúvida, comprometer a manutenção das ações voltadas das Secretarias.

Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de V. Exa. e de seus ilustres pares, solicito a apreciação dentro do prazo mais urgente possível.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.

APROVADO
Em 30 de 12 de 2009

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única



PROJETO DE LEI Nº106/2009

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02	0201.04.005.122.2146.31901100	Gabinete do Prefeito	5.524,20
12	0301.04.005.122.2149.31901100	Procuradoria Geral do Município	6,40
25	0401.04.005.122.2137.31901100	Secretaria Municipal de Administração	2.047,55
50	0501.04.005.123.2135.31901100	Secretaria Municipal de Finanças	3,66
56	0501.04.005.123.2135.33903900	Secretaria Municipal de Finanças	1.000,00
58	0501.04.005.123.2135.33904700	Secretaria Municipal de Finanças	500,00
89	0901.23.005.695.2192.33903900	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10.000,00
95	1001.15.005.451.2143.31901100	Secretaria de Obras, Infra-Estrut e serv	6,06
100	1001.15.005.451.2143.33903000	Secretaria de Obras, Infra-Estrut e serv	25.000,00
159	0901.27.013.812.2013.31901100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1,36
			0,00
		Sub-total	44.089,23

AÇÃO SOCIAL

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
30	0701.08.026.244.2119.33901400	Fundo Municipal de Assistência Social	586,00
34	0701.08.026.244.2119.33903900	Fundo Municipal de Assistência Social	15.000,00
			0,00
		Sub-Total	15.586,00

SAÚDE

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
26	0601.10.024.301.2183.31901300	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
63	0601.10.032.304.2108.33903900	Fundo Municipal de Saúde	41.501,33
			0,00
		Sub-Total	51.501,33



EDUCAÇÃO

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
11	0801.12.010.361.2092.31901300	Secretaria Municipal de Educação	33.335,75
23	0801.12.010.361.2175.33903600	Secretaria Municipal de Educação	4.550,00
			0,00
		Sub-Total	37.885,75
		TOTAL	149.062,31

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo.
EDUCAÇÃO

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07	0801.12.010.361.1001.44905100	Secretaria Municipal de Educação	98.523,31
			0,00
		Sub-Total	98.523,31

GABINETE PRESIDENTE:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0011	01.01.01.122.001.2001.319013.02	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	294,00
0013	01.01.01.122.001.2001.319016.99	Horas Extras	300,00
0014	01.01.01.122.001.2001.319113.14	Contribuição Reg. Próprio de Previdência	65,00
0015	01.01.01.122.001.2001.339014.01	Diárias no País - (Dentro do Estado)	160,00
0018	01.01.01.122.001.2001.339030.05	Combustíveis para Veículos e Aeronaves	442,00
0019	01.01.01.122.001.2001.339030.08	Outros Combustíveis e Lubrificantes	245,00
0020	01.01.01.122.001.2001.339030.21	Peças e Acessórios para Veículos	1.200,00
0021	01.01.01.122.001.2001.339030.99	Diversos Materiais de Consumo	3.085,00
0025	01.01.01.122.001.2001.339039.19	Reparo e Manut. de Veículos, Máq. e Implementos	1.500,00
0028	01.01.01.122.001.2001.339039.32	Serviço de Comunicações	2.000,00
0029	01.01.01.122.001.2001.339039.34	Telefones	241,00
0032	01.01.01.122.001.2001.339039.59	Publicidade e Propaganda	2.280,00
0033	01.01.01.122.001.2001.339039.97	Multas, Juros e Correção Monetária	180,00
0037	01.01.01.122.001.3004.449052.99	Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		S/TOTAL	12.992,00

GABINETE DOS VEREADORES:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0049	01.02.01.031.001.2002.339030.99	Diversos Materiais de Consumo	3.100,00
0053	01.02.01.031.001.2002.339033.99	Outras Despesas com Locomoção	2.816,00
0055	01.02.01.031.001.2002.339039.49	Participação em Congressos, Simpósios e outros	1.250,00
		S/TOTAL	7.166,00



PROCURADORIA JURÍDICA:

0058	01.03.01.031.001.2003.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	280,00
		S/TOTAL	280,00

1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

0078	01.04.01.031.001.2004.319016.99	Horas Extras	1.360,00
0082	01.04.01.031.001.2004.339030.01	Generos Alimentícios e Bebidas	450,00
0083	01.04.01.031.001.2004.339030.03	Mat. de Cama, Mesa, Banho, Copa e Cozinha	300,00
0085	01.04.01.031.001.2004.339030.17	Art.de Higiene,Limp, Desinfec.e Conservação	217,00
0086	01.04.01.031.001.2004.339030.28	Combustível - Gás Liquefeito	105,00
0087	01.04.01.031.001.2004.339030.99	Diversos Materiais de Consumo	2.700,00
0091	01.04.01.031.001.2004.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	174,00
		S/TOTAL	5.306,00

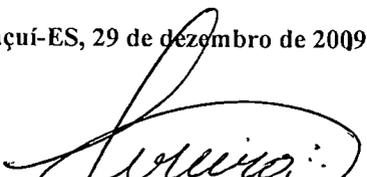
CONTABILIDADE E ENCARGOS:

0092	01.05.01.031.001.2005.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	2.364,00
0097	01.05.01.031.001.2005.319013.05	Outras Obrigações Patronais	554,00
0102	01.05.01.031.001.2005.339030.14	Material p/ Expediente	2.501,00
0103	01.05.01.031.001.2005.339030.16	Mat.p/Instalação Elétrica e Iluminação	1.950,00
0105	01.05.01.031.001.2005.339030.20	Peças e Acessórios p/Móveis e Equipamentos	1.363,00
0107	01.05.01.031.001.2005.339030.26	Material destinado a Processamento de dados	2.018,00
0109	01.05.01.031.001.2005.339030.99	Diversos Materiais de Consumo	2.086,00
0113	01.05.01.031.001.2005.339036.99	Outros Serviços	870,00
0115	01.05.01.031.001.2005.339039.03	Serviços de Decoração	708,00
0116	01.05.01.031.001.2005.339039.05	Encadernação de Livros e Documentos	329,00
0117	01.05.01.031.001.2005.339039.07	Fretes e Carretos	469,00
0118	01.05.01.031.001.2005.339039.16	Conservação, Reparp e Inst. de Aparelhos	819,00
0119	01.05.01.031.001.2005.339039.17	Conserv. e Rep. de Maq. e Utens. de Escritório	192,00
0120	01.05.01.031.001.2005.339039.18	Conservação e Reparo de Móveis em Geral	700,00
0123	01.05.01.031.001.2005.339039.34	Telefones	5.109,00
0124	01.05.01.031.001.2005.339039.14	Prestação de Serv.de Processamento de dados	860,00
0125	01.05.01.031.001.2005.339039.58	Serviços de Software e Outro ligado a Informática	45,00
0126	01.05.01.031.001.2005.339039.97	Multas, Juros e Correção Monetária	98,00
0127	01.05.01.031.001.2005.339039.99	Diversos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.760,00
		SUB-TOTAL	24.795,00
		TOTAL	50.539,00

	TOTAL GERAL	149.062,31
--	-------------	------------

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçu-ES, 29 de dezembro de 2009.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
 Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 106/2009

Sala das Sessões, em 30.12.09

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico

Sala das Sessões, em 30.12.09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 106/2009.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

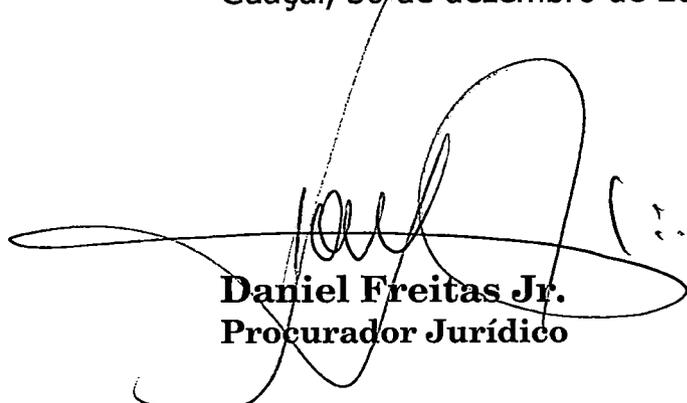
"Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 30 de dezembro de 2009.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 106/2009

Sala das Sessões, em 30.12.09

[Assinatura]
Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 30.12.09

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 106/2009 – Autoriza
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 106/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 30 de dezembro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

[Assinatura]

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

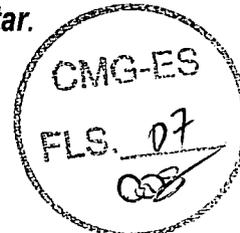
[Assinatura]

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

[Assinatura]

- Membro -



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 106/2009

Sala das Sessões, em 30.12.09

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões em 30.12.09

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 106/2009 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 2009.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA



Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA



Membro